



ATA N.º 4/2016

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSETE DE FEVEREIRO DO ANO DOIS MIL E DEZASSEIS

Aos dezassete dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta (PS)

Vereadores: Carlos Jorge Antunes de Almeida (CDU)

João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD)

José Francisco dos Santos (PS)

Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Maria Clara de Oliveira da Silva (PS)

Às dezanove horas, com a presença da Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras) da Divisão de Administração Organizacional, Ana Rita Pereira de Paiva, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Ana Isabel Leonardo Baliza (CDU), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador Nuno Luís Oliveira Marques Victorino Catarino (CDU). -----

Faltou por motivo justificado a Senhora Vereadora Maria das Mercês Gomes Borges da Silva Soares (PSD), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador João Paulo da Fonseca Marques Dinis (PSD). -----

Assim e constatada a existência de quórum o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, declarou aberto o período de -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma Declaração, intitulada “O Índice de Transparência Municipal 2015”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores, -----

A transparência municipal é um princípio ético fundamental para avaliar a qualidade do trabalho da gestão autárquica e do desenvolvimento da



democracia local. -----
Uma sociedade só é verdadeiramente livre e democrática quando as instituições em que assenta tornam públicos todos os atos de governo. Na verdade, sem informação não pode haver responsabilização política. -----
O Índice de Transparência Municipal (ITM) mede o grau de transparência dos municípios em função da informação disponibilizada nos portais das câmaras municipais. Desde 2013, que este índice mede várias dimensões e indicadores, às quais são atribuídos uma pontuação de zero a cem. -----
Em 2015, apesar de descer para o 74.º lugar a nível nacional, o Município do Montijo alcançou uma pontuação de 56,18 pontos percentuais, garantindo o primeiro lugar no Distrito de Setúbal e o terceiro lugar na Área Metropolitana de Lisboa. Desde 2013, data em que pela primeira vez fomos avaliados, a pontuação do Município do Montijo tem sempre melhorado. Em 2013 registava 38 pontos percentuais, em 2014 obteve 52,20 pontos percentuais e em 2015 alcançou 56,18 pontos percentuais. -----
Os progressos realizados pela Câmara Municipal do Montijo no Índice de Transparência Municipal, no sentido de cumprir as dimensões e indicadores da sua medição, deve orgulhar todos os montijenses e constituem um indicador de que estamos no caminho certo. -----
Apesar de estarmos na vanguarda da Transparência Municipal no país, na Área Metropolitana de Lisboa e no Distrito de Setúbal, onde somos o primeiro município no ranking de transparência, consideramos que temos de continuar a trabalhar para garantir o princípio democrático de uma administração local transparente, com uma governação mais próxima, responsável, aberta e participada.” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, leu uma Informação, intitulada “A Revisão do PDM em curso”, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzida: -----

“Senhoras e Senhores Vereadores, -----
As transformações por que passam as comunidades locais são cada vez mais aceleradas. Por esse motivo, o ordenamento do território e a sua flexibilidade são cruciais para o nosso desenvolvimento. A manutenção de formas de ordenamento caducas e a indisponibilidade para discutir novos modelos pode representar atrasos no processo de desenvolvimento do território. A defesa de visões ultrapassadas é lesiva do interesse público. -----
Precisamos de construir um futuro com base numa visão alargada e no envolvimento das forças vivas do concelho, em particular com os representantes do povo. -----
É com convicção na ideia da convergência política sobre o ordenamento do território que, nos últimos meses, procurámos convocar os Senhores Vereadores da Oposição para uma participação no processo de revisão do PDM



em vigor. Temos apelado a todas as iniciativas que estimulem um clima favorável ao diálogo, à discussão de ideias, à participação ativa das oposições. Todavia, nas reuniões realizadas para o esclarecimento das opções já desenvolvidas e para recolha de novos contributos, até agora, as oposições nada disseram que verdadeiramente tivesse interesse para o modelo territorial a propor à Comissão de Acompanhamento. Infelizmente, a oposição está mais preocupada em recolher e armazenar cópias de documentos sem relevância para o processo, do que mostrar preocupação com o futuro do Montijo. -----

Ainda na última reunião desta Câmara, assistimos a uma declaração da oposição carregada de hipocrisia política. Pois, após a realização de várias reuniões técnicas com a equipa responsável pela revisão do PDM, para entregar os documentos solicitados, ouvimos nesta Câmara queixas de omissão de informação. Nada mais falso, e para o demonstrar convocámos os Senhores Vereadores para uma reunião com vista a esclarecer o assunto, com todos os envolvidos. A Oposição não compareceu e demonstrou um completo desinteresse pelo processo. -----

É contraditório e incoerente reclamar uma maior participação do PDM, como já aqui assistimos, e depois, perante a oportunidade de participação recusar a estar presente numa reunião marcada para o efeito. Os Senhores Vereadores furtaram-se a uma reunião que seria importante para esclarecer as vossas posições e para ouvir as vossas sugestões. É lamentável que os políticos não assumam as suas responsabilidades perante os cidadãos. -----

Mas, para que não restem dúvidas sobre a nossa abertura neste processo, entregamos nesta reunião, a cada Vereador, o livro editado pelo Professor Sidónio Pardal e a resposta a todas as solicitações do Senhor Vereador Pedro Vieira do PSD, tal como já o fizemos relativamente às solicitações dos Senhores Vereadores da CDU. -----

Vamos continuar este esforço de envolvimento de toda a oposição no processo de revisão do PDM, porque não dispensamos ninguém, não omitimos as nossas opções políticas, não exercemos a política com má-fé. A nossa abertura ao diálogo é permanente e queremos partilhar toda a informação. Só um processo de concertação política verdadeiro levará a novos caminhos e a novas soluções coletivas.” -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, leu um **Voto de Pesar**, cujo teor a seguir se reproduz: -----

“Faleceu uma das figuras mais conhecidas da nossa terra, Emídio Augusto Tobias Júnior. Foi um homem generoso, amigo e dedicado e solidário. ----- Sempre representou e engrandeceu a sua terra, deixando um legado que muito orgulha a comunidade montijense. -----



Emídio Tobias foi um autodidata e desde cedo conquistou um elevado estatuto como cabeleireiro, profissão ainda rara à época para o sexo masculino. -----
Aos 13 anos, em Aldeia Galega, quando ainda trabalhava na empresa de camionagem do pai, Emídio Tobias já recebia as suas vizinhas para lhes dar “um jeitinho no cabelo para irem ao bailarico”, conforme recordava numa entrevista dada recentemente. -----

Aos 23 anos, adquiriu em Lisboa o seu primeiro material de cabeleireiro e estabeleceu-se, tendo desempenhado também com muito brio as atividades de manequim e decorador. -----

Desfilou em Paris e em Londres mas também em Itália e na Holanda. Representou marcas como Yves Saint Laurent ou Christian Dior. -----

Enquanto decorador, realizou trabalho por todo o país. -----

O Montijo fica a dever-lhe a dedicação extraordinária às tradições da nossa terra, que muito impulsionou e dinamizou. Nas Festas de São Pedro, durante mais de uma década, no Natal, na organização do Baile da Xita, no Carnaval, sempre com um gosto enorme em contribuir pela terra e pelos montijenses. --

Emídio Tobias nasceu em 18 de agosto de 1923 e partiu em 14 de fevereiro de 2016, com 92 anos. -----

O contributo que deu foi notável, merecendo, por isso, de todos nós uma justa homenagem pelo talento, pela competência, pela generosidade, pela dedicação e pela entrega às tradições da sua terra. -----

Por tudo isto e muito mais é com um sentimento de enorme tristeza que vimos partir o nosso Emídio Tobias. -----

À família, apresentamos sentidas condolências e o nosso profundo pesar que fica registado neste Voto apresentado em Reunião da Câmara Municipal de 17 de fevereiro de 2016.” -----

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, referiu que, em ocasiões como estas, existem dois tipos de pessoas, que tem como costume recordar: as pessoas importantes e as pessoas que o povo considera e coroa como importantes, as pessoas que são importantes para o povo. E o Emídio Tobias é precisamente uma dessas pessoas, uma pessoa que o povo coroou e que o povo elegeu. -----

Nesse contexto, sugeriu que a Toponímia do Montijo considere atribuir o nome deste homem a uma rua do concelho. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, realçou que Emídio Tobias era um homem de cultura, um homem do povo, que muito orgulha a cidade do Montijo. -----

Relativamente à sugestão apresentada, informou que já tinha sido considerada a possibilidade de atribuir o nome desta figura a uma rua do concelho, situação essa que já foi articulada com a Comissão de Toponímia. --



O Senhor Vereador João Paulo Dinis, no uso da palavra, referiu que se associa ao Voto de Pesar apresentado como também à sugestão apresentada de atribuir o nome de uma rua do concelho a um homem que era tão amigo das pessoas. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu que Emídio Tobias “era uma pessoa muito capaz, um percursor em Portugal de uma série de situações relativamente à libertação de alguns clichés que existem estabelecidos na sociedade, relativamente ao que é dos homens e das mulheres”. Portanto uma pessoa nesse âmbito muito revolucionário. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, submeteu o supracitado Voto de Pesar à votação do Executivo Municipal, tendo o mesmo sido *aprovado por unanimidade*. -----

A Câmara Municipal do Montijo, em homenagem à memória de Emídio Augusto Tobias Júnior, fez um minuto de silêncio. -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, prestou uma **Informação**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“**Sr. Presidente, Srs. Vereadores,** -----

Na próxima semana iremos assinalar a abertura de duas exposições nos espaços do Moinho de Maré do Cais e no Museu Municipal Casa Mora que, nas suas respetivas áreas, nos permitem valorizar de forma muito especial a diversidade cultural e as diferentes tradições que caracterizam a nossa região. -----

No dia 25 de fevereiro (5.ª feira), pelas 17h30, no Moinho de Maré do Cais, abre ao público uma exposição dedicada às artes da Pesca. Intitulada “Arte Xávega na Costa da Caparica: Tradição, Adaptação e Resistência” esta exposição itinerante dá-nos a conhecer as diferentes componentes desta arte de pesca tradicional, considerada património cultural imaterial no concelho de Almada. A pesca com Arte-Xávega deriva de um conjunto de artes de pesca ditas “de cerco envolvente de alar (puxar) para terra”. Trata-se de um método de pesca com origens milenares documentada em diferentes zonas do globo. A exposição estará patente até 12 de abril. -----

No dia 27 de fevereiro (sábado), pelas 17h00, no Museu Municipal - Casa Mora, inauguramos a exposição que integra o Ciclo “Revisitar Montijo”, inteiramente dedicado à história da Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro, com destaque para cinco compositores que marcaram a coletividade e o Montijo: Baltazar Manuel Valente, António Fortunato de Sousa, António Onofre, Paulino Gomes Júnior e Manuel Cola. É a oportunidade para conhecer os feitos desta grande coletividade, que começou em 1854, descobrindo os seus momentos mais importantes. -----



Este ciclo prossegue nesta mesma data no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida, com a apresentação do Documentário com o mesmo título - Revisitar Montijo. O ponto de partida para o documentário, feito em co-produção com a Companhia Mascarenhas-Martins, é semelhante ao da exposição, entrecruzando diversos testemunhos com momentos filmados ao longo dos ensaios de preparação para o concerto de 21 de novembro de 2015 no Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida. -----

Contamos com a presença de todos nestes momentos que sem dúvida enriquecem o nosso panorama cultural e continuam a marcar uma oferta de qualidade nos nossos equipamentos, para todos quantos nos queiram visitar.”

A Senhora Vereadora Maria Clara Silva, no uso da palavra, prestou uma **Informação**, respeitante ao **Programa Escolhas**, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzido: -----

“O Município de Montijo tem preconizado estratégias de inclusão social de crianças e jovens de contextos socioeconómicos mais vulneráveis e multidesafiantes, de forma continuada desde dezembro de 2006, mediante a implementação de projetos com a tutela do Alto Comissariado para a Migrações e do Programa Escolhas, em bairros sociais do concelho. -----

De uma forma geral, todas as candidaturas que o município do Montijo realizou ao Programa Escolhas foram desenhadas tendo por base a identificação de problemas-base dos territórios de intervenção, suportando-se numa estratégia de diálogo com os parceiros locais. Esta metodologia de trabalho permitiu um desenho participado dos diferentes projetos, facto que originou uma ampla concertação dos mesmos. -----

Montijo emparceira com o programa Escolhas na sua 2.ª geração, corria o ano de 2006. O primeiro projeto, sediado no Centro Cívico do Esteval, denominado Tu Kontas, apostava numa intervenção nos bairros sociais, bem como na zona rural do concelho. Destinava-se a crianças e jovens entre os 6 e os 24 anos e seus familiares, descendentes de imigrantes e minorias étnicas, em situação de insucesso e abandono escolar, residentes nos bairros sociais e zona rural do concelho. -----

Desta intervenção destacam-se como principais resultados: Criação da 1.ª Associação de Imigrantes do Montijo; desenvolvimento de formação certificada de crianças/jovens e familiares ao nível das TIC; dinamização de um centro de recursos multicultural na comunidade; Intervenção de um grupo de jovens mediadores; formação de familiares ao nível das competências parentais; integração de jovens em cursos de formação profissional e no mercado de trabalho. -----

Em 2010 o município do Montijo avançou, através do projeto de intervenção comunitária Tu Kontas + para a 3.ª geração do Programa Escolhas, no qual a Câmara Municipal do Montijo permanece como entidade promotora e a



Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo como entidade gestora. Através deste projeto pretendeu-se reforçar a intervenção social e comunitária com crianças, jovens e familiares do Bairro do Esteval integrando-se pela 1ª vez o território do Bairro da Caneira, tendo como missão contribuir para a melhoria da saúde e qualidade de vida, diálogo intercultural e competências pessoais e sociais dos seus destinatários e beneficiários, através de uma oferta de atividades diversificada e que têm por base as necessidades e interesses das crianças e jovens. -----

Conscientes de que a reprodução intergeracional das condições de pobreza e de exclusão social, contínua a afetar de forma evidente a qualidade de vida de muitas crianças, jovens e familiares de contextos socioeconómicos mais vulneráveis, o Município do Montijo candidatou-se, no ano de 2013, à V Geração do Programa Escolhas, circunscrevendo a sua intervenção ao contexto específico do Bairro da Caneira. -----

No ano de 2013 surge, então a candidatura à 5.ª geração do Programa Escolhas (PE) com a promoção local da Câmara Municipal de Montijo (CMM) em parceria formal com a AFPDM - Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento de Montijo (entidade gestora), Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montijo (CPCJ), Agrupamento de Escolas de Montijo e a Mondo Portugal. -----

Tratando-se de um território multiétnico e multidesafiante, entendeu a autarquia dar continuidade à intervenção iniciada no Bairro da Caneira, apresentando ao Programa Escolhas uma candidatura para o triénio 2016-2018, através do projeto Kont´@rte. -----

Este projeto foi uma das 88 candidaturas aprovadas, num universo de 247 candidaturas ao nível nacional, com um financiamento anual de 65.100,00€. --

O consórcio formal é assumido pela Câmara Municipal de Montijo enquanto entidade promotora, a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo enquanto entidade gestora e com a parceria do Agrupamento de Escolas de Montijo, da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Montijo, do ACES - Arco Ribeirinho, da Florineve e do Instituto Português do Desporto e Juventude. Conta com uma equipa de terreno interdisciplinar na área da psicologia, psicopedagogia, serviço social, informática, desporto, música e arte. -----

O Projeto KONT´@ARTE pretende superar a intervenção psicossocial já realizada pelo Projeto Tu Kont@s+ no Bairro da Caneira, no âmbito da 5.ª Geração Escolhas que decorreu entre 2013 e 2015. Integra as Medidas Estratégicas I, III e IV do Programa Escolhas, nomeadamente a inclusão escolar e educação não formal, dinamização comunitária e cidadania e inclusão digital, com especial incidência na expressão através da música, da arte e do desporto. -----



Assume o desafio de contribuir para o desenvolvimento, integração e autonomia de 180 crianças, jovens entre os 6 e os 30 anos e suas famílias, de contextos socioeconómicos vulneráveis e multidessafiantes.” -----

O Senhor Vereador João Paulo Dinis, no uso da palavra, leu uma Declaração, respeitante ao Índice de Transparência Municipal 2015, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Índice de Transparência Municipal referente a 2015 e promovido pela organização não-governamental TIAC - Transparência e Integridade, recentemente divulgado, coloca o município do Montijo na posição 74 do Ranking, o que significa a queda de 47 lugares em relação ao ano transato, onde ocupava o 27.º lugar. -----

O Índice de Transparência Municipal (ITM) mede o grau de transparência das Câmaras Municipais através de uma análise da informação disponibilizada aos cidadãos nos seus *websites*. -----

O ITM é composto por 76 indicadores agrupados em sete dimensões: 1) Informação sobre a Organização, Composição Social e Funcionamento do Município; 2) Planos e Relatórios; 3) Impostos, Taxas, Tarifas, Preços e Regulamentos; 4) Relação com a Sociedade; 5) Contratação Pública; 6) Transparência Económico-Financeira; 7) Transparência na área do Urbanismo. (informação prestada no site do ITM). -----

Consultando os dados do Índice de Transparência Municipal verifica-se que o Município do Montijo melhorou francamente nos itens Relação com a Sociedade e Informação Económica e Financeira. -----

Mantém uma pontuação razoável no item Urbanismo (64%), e pontuações sofríveis nos itens Organização, composição e funcionamento e Taxas e regulamentos (50%). -----

O item Planos e relatórios tem pontuação negativa (43%) sendo que o item que pior comportamento revela tem a ver com a Contratação Pública, com o valor de 21% e uma queda que se verifica de ano para ano - (43% em 2013 e 36% em 2014). -----

Na Ata da reunião da CMM de 12 de novembro de 2014 e referindo-se em declaração política à posição alcançada pelo município no ano de 2014, dizia o senhor presidente da CMM, e cito: -----

»Esta classificação do Montijo como um dos concelhos mais transparentes e, principalmente a evolução registada no último ano, representa o reconhecimento de que estamos no rumo certo.» -----

Fazendo um exercício do mesmo teor, com base na posição agora alcançada, poderia hipoteticamente o senhor presidente afirmar que o retrocesso registado no último ano representa o reconhecimento que estará no rumo errado? -----



Refere o Sr. Presidente na mensagem de boas vindas ao novo site da CMM, e cito mais uma vez: -----

»Com este novo site, mantemos, por isso, o compromisso de continuar empenhados na transparência, na desburocratização, na modernização e na promoção do acesso através da disponibilização de informação, documentação e serviços online aos nossos munícipes.» -----

Espero sinceramente estar aqui no próximo ano a congratular-me com a subida no Índice de Transparência Municipal, dando desde já o meu contributo para o cumprimento desse desiderato, solicitando a alteração do parágrafo na referida mensagem de boas vindas onde se refere, e cito uma vez mais: -----

«Em 2014, a Câmara Municipal do Montijo subiu quase 70 lugares no Índice de Transparência Municipal, promovido pela TIAC - Transparência e Integridade, Associação Cívica com base na avaliação das páginas na Internet dos municípios portugueses.» -----

Esta informação, sendo verdadeira, não é tempestiva e por isso prejudica a transparência.» -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que infelizmente a declaração do PSD não acrescenta nada à sua declaração sobre o Índice de Transparência Municipal e à classificação do Montijo. Compreende que a oposição fique incomodada com a melhoria da pontuação do Município do Montijo, nas diferentes dimensões e indicadores, e que procure dar uma perspetiva distorcida da realidade com base na classificação relativa entre municípios ao nível nacional. Mas, números são números e não enganam. -----

A verdade é que o Município do Montijo tem melhorado a sua pontuação desde 2013, e tem hoje a liderança dos municípios do distrito de Setúbal e está no pódio da Área Metropolitana de Lisboa. -----

Concluiu afirmando que é uma infelicidade para o Montijo ter uma oposição que só quer dizer mal de tudo e de todos. E que, nem nos momentos bons sabe reconhecer que o Montijo é uma cidade moderna, qualificada e transparente. -----

Relativamente ao Índice de Transparência Municipal, o Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, referiu que é necessário verificar a veracidade da informação disponibilizada nos *sites*. Isto é, é preciso perceber se as coisas que lá estão são verdade ou se são mentira. Não deve funcionar como um repositório. Portanto, é necessário validar a informação. Aliás existe muita informação a solicitar validação. A título de exemplo, referiu que uma das atas que necessitou de consultar para a presente reunião de câmara padece de um lapso, ou seja, está depositada no *site* da Câmara sob uma data errada. -----



Um outro exemplo, prende-se com o facto de ter solicitado, de acordo com o Regimento, a gravação integral da pretérita reunião da Câmara Municipal, em que apenas foram facultados excertos da gravação. -----

Ainda neste contexto referiu, uma vez mais, que a documentação fornecida em relação do PDM continua a ser insuficiente uma vez que existem itens sem resposta. E outros itens são remissivos para o *site* da Câmara, que não continha a informação à data em que a mesma foi solicitada, ou seja, a documentação foi posteriormente carregada no *site* “à pressa”. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, esclareceu que os serviços enviaram cópia da gravação integral das intervenções do Senhor Vereador Pedro Vieira, garantindo assim o livre acesso aos registos sonoros das reuniões de câmara. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, leu uma **Declaração**, intitulada “**Como vai o PDM do Montijo?**”, cujo teor a seguir se dá como integralmente reproduzida: -----

“O PSD de Montijo entende ser o momento de informar a população do andamento dos trabalhos de Revisão do PDM de Montijo. -----

O PSD tem encetado um apurado trabalho no sentido de compreender o que se passa, solicitando o acesso a toda a documentação que sabe existir, mas da qual não é dado o conhecimento integral aos decisores políticos, que têm de se pronunciar sobre o PDM a rever. -----

Continuamos a aguardar a disponibilização de toda a documentação que solicitámos, e esperamos não encontrar mais nenhuma documentação “perdida” que não nos tenha sido entregue para conhecimento e estudo, e que constitua mais areia na engrenagem da transparência e lealdade entre os pares desta câmara porque sempre pugnámos. -----

É por via das exigências de transparência e de disponibilização destes dossiers para consulta por parte do PSD que se obtêm ganhos adicionais através das exigência, realizadas tantas vezes neste município, de se abrir este processo ao conhecimento público, disponibilizando para consulta a informação existente no site do município, de resto como dispõe a lei, e que até não acontecia. -----

Tivemos o prazer de consultar já parte dessa documentação online, mas ainda falta carregar parte relevante, nomeadamente as atas das reuniões da comissão de acompanhamento entre outros documentos relevantes. -----

Quem não tem a oportunidade de conhecer documentação relevante, perante uma discussão, fica impedido de discutir com conhecimento de causa qualquer temática. -----

Já ficámos a saber, na última reunião, que o senhor presidente pelas suas palavras que “não lê os dossiers, deixa esse trabalho para a oposição”, mas se



o senhor não quer saber, deixe pelo menos tomar consciência a população, para, em sede de consulta pública, poder participar e discutir o seu futuro em liberdade e com conhecimento. Neste tema o futuro do senhor presidente é sombrio, pois vai ler à pressão aquilo que se acumulou ao longo destes anos, se pretende discutir com alguém a revisão do PDM. Se não pretender ler, então pelo menos deixe de falar daquilo que não conhece. Deixe-nos pelo menos trabalhar! -----

Acresce que o senhor Presidente Nuno Canta acusa a oposição, em especial o PSD de hipocrisia política (ainda hoje) e este vereador, sem qualquer pudor e ética de estar a “obstaculizar a revisão do PDM”, esquecendo-se que o senhor é autarca eleito neste município há pelo menos 18 anos, dos quais 8 como Vice-presidente e 2 como Presidente, com larga responsabilidade nesta matéria e não se conhece ter vindo á luz qualquer declaração proferida enquanto vereador e vice-presidente informando os munícipes dos problemas e/ou erros que em sua opinião enfermava a revisão do PDM. Pergunta-se o que anda o senhor a fazer em todos estes anos? -----

Aliás, o senhor presidente, nunca pretendeu informar os munícipes dos problemas da revisão do PDM, procurando de facto esconder o seu papel passivo e conivente durante largos anos, pois não podia perturbar a sua oportunidade para concorrer à presidência deste município, que o elegeu por um triz. Seria eleito se soubessem? -----

Dessa escolha a favor do mero interesse pessoal resultou um prejuízo incalculável para os munícipes e para as empresas e atividades económicas, que continuam a aguardar com paciência por uma Revisão do PDM condigna. -- Agora, já enquanto presidente passaram 2 anos e continuam a não ser conhecidas os termos das divergências que acumulou certamente ao longo de anos, e que conduziram a que, em 2014, se procedesse a uma mudança substancial na revisão do PDM, de que igualmente não se deu qualquer nota aos munícipes, mas que se tem conhecimento indireto, pela leitura dos *dossiers*. É a ler que conhecemos! -----

Desse facto é revelar o documento da reunião sectorial “Mobilidade e Infraestruturas” datado de 21 de outubro de 2014, em que a equipa do PDM refere: -----

“Os representantes da CMM expuseram, (...) que o processo de Revisão do PDM encontra-se atualmente numa fase de transição conceptual. Mais concretamente foi explanado que, através das definições do novo executivo camarário, liderado pelo Sr. Presidente Eng.º Nuno Canta. Deu-se início a uma nova abordagem técnica/teórica para a concretização do PDM. Nesse sentido, informou-se sinteticamente que a CMM encetou um procedimento de rutura com as noções de ordenamento territorial idealistas que caracterizaram os trabalhos até ao final do ano de 2013, tendo-se agora centralizado o trabalho



em conceitos de desenvolvimento económico, social e de sustentabilidade ambiental e urbana, estabelecidos a partir de princípios realistas concretos e diretamente relacionados com a realidade do território do Montijo”. -----

Todo este “discurso redondo” está muito bem, mas de facto o que quer dizer?

- O que constitui uma transição conceptual? -----

- A que se refere o “novo executivo camarário”, senão a atual câmara municipal? -----

- Quais as definições que este novo executivo fez? Em que documento estão expressos esses conceitos e o modo como se relacionam com a realidade do Montijo? (não vimos documento nos dossiers nenhum) Foi apresentada alguma proposta ao executivo e deliberámos aqui alguma coisa? -----

- O que constituiu o procedimento de rutura encetado pela CMM? -----

Porque não nos foi dado conhecimento deste procedimento? De que se compõe; despediram alguém, vão propor uma comissão de inquérito para saber e apurar os custos para o município e para os munícipes dos efeitos da má condução deste processo em todos estes anos? Vão apurar e propor a punição dos responsáveis? Quem são os responsáveis, são técnicos que não fizeram o seu trabalho, são os políticos que esconderam estes factos, e deixaram andar? -----

-Qual é a nova abordagem técnica/teórica? Em que diverge da anterior? Qual era a abordagem técnica/teórica anterior, o que propugnava, em que bases teóricas assentava? Em que documentação assentam e estão expressas essas abordagens técnica-teóricas? É que do que li, e já consultei todos os dossiers que dizem existir no município, nunca vi nenhuma vez esse título ou expressão!?

Perante o que nos foi dado a conhecer podemos afirmar hoje, que se não nos foi dado a conhecer tão relevante documentação que constitui, nas palavras dos técnicos, fundamento para informar que “a CMM encetou um processo de rutura”, então existem ainda razões desconhecidas dentro deste processo, que devem ser esclarecidas. -----

Neste enquadramento temos duas saídas, ou se continua a não ter acesso a toda a documentação relevante nesta câmara (contrariamente ao que nos é dito), ou de facto não existe documentação que suporte as afirmações produzidas, o que a não existir pode levar-nos à conclusão de que se está perante uma mentira reiterada, comprometendo de facto e sem qualquer fundamento a revisão do PDM, lesando os interesses da autarquia e do povo que nos elegeu, numa tentativa de continuar a ludibriar a todos. -----

Aqui nesta casa, hoje, exigem-se respostas!” -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a oposição continua a alegar, sem razão, indisponibilidade de informação relativa à revisão do PDM. -----



Todavia, essa falta de informação é um argumento falso. Pois, como é público, a documentação relevante para a revisão do PDM foi disponibilizada e inclusivamente fotocopiada e entregue nos gabinetes de apoio à Vereação. Além disso, os Senhores Vereadores do PSD tiveram oportunidade de obter todos os esclarecimentos necessários à compreensão técnica e política do processo de revisão do PDM em curso. -----

Mostrou, por isso, a sua perplexidade relativamente a este exagero documental que o Senhor Vereador do PSD pretende com a ideia de não dispor dos elementos suficientes para a análise do modelo territorial proposto pela equipa técnica. -----

Sublinhou que muitos dos documentos solicitados pelo Senhor Vereador do PSD podem ser consultados nos serviços, como os planos de pormenor não aprovados, mas os mesmos são irrelevantes para o processo de revisão do PDM. -----

Lembrou que, se o Senhor Vereador do PSD estivesse verdadeiramente interessado na revisão do PDM em curso, tinha estado presente na última reunião de trabalho da equipa do PDM. Essa atitude demonstra de forma cristalina o posicionamento político da oposição em todo o processo. Apesar de tudo, e na demonstração da sua boa-fé em todo o processo, convocou novas reuniões de trabalho em que espera que os Senhores Vereadores da Oposição estejam presentes. -----

Perante esta postura da oposição, muito ofuscada com o passado, com os documentos do passado, deixou o desafio de olhar para o presente e de serem uma parte ativa na construção do futuro. Disse ser uma infelicidade para a terra ter Vereadores que em vez de se envolverem na revisão do PDM estejam mais preocupados em visitar os documentos do passado. Esta irresponsabilidade será avaliada por todos os montijenses. -----

A oposição deve abandonar o conforto do imobilismo e apresentar ideias para o futuro do Montijo. -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que o juízo da relevância dos documentos cabe a cada um. Para si, é de extrema importância as atas de todas as reuniões da Comissão de Acompanhamento, desde o início do presente mandato. Outros documentos para si considerados relevantes são o relatório das fases A e B da avaliação ambiental estratégica, com a indicação das lacunas identificadas; as propostas de delimitação da RAN e da REN; o parecer do DGCP; entre outros. -----

Considera, portanto, que para saber o estado da arte, tem de existir documentação. -----

“Perante a nossa necessidade de conhecer, perante a falta de documentação relevante no *site* do Município, e que também não nos é dada para consulta, ou seja, perante estas insuficiências, não venha o Senhor Presidente dizer que



não é relevante. O que é irrelevante é o Senhor Presidente tecer essas considerações, não é ético”. -----

Relativamente aos planos que não foram consumados, considera que esse saber compilado tem informação relevante. Isto porque para olhar para o futuro é preciso saber o que se passou, para se fazer o diagnóstico correto. ---

O Senhor **Vereador Nuno Catarino**, no uso da palavra, demonstrou a sua perplexidade pelos termos como o Senhor Presidente se dirigiu à oposição, na declaração que apresentou. -----

“Se a declaração se baseia unicamente nas solicitações do Senhor Vereador do PSD, então deveria excluir a CDU, enquanto oposição”. -----

Sublinhou que a sua posição na avaliação do PDM não é técnica mas sim política, e que considera um exagero os documentos solicitados pelo Senhor Vereador do PSD. -----

Relativamente à afirmação do Senhor Presidente da recusa da oposição em participar e em não estar presente em reuniões de trabalho, refuta perentoriamente essa afirmação. -----

Por um lado, considera não existir recusa da CDU em participar na matéria em apreço, e por outro informou de que não poderia estar presente na reunião, por dificuldade de agenda. Perante esse facto, solicitou o reagendamento da reunião, com sugestão de outras datas e noutros horários de trabalho, mais uma vez pela sua dificuldade de agenda, solicitação que não teve anuência por parte do Senhor Presidente. -----

Pelos motivos expostos, considera não ser justa a declaração apresentada pelo Senhor Presidente, quando se dirige à oposição, mais concretamente à CDU. --

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, respondeu que apesar da sua informação falar em oposição os argumentos apresentados referem-se essencialmente ao lamentável comportamento que o PSD tem tido em todo o processo. -----

Referiu que a CDU também não esteve presente na última reunião de trabalho da revisão do PDM, o que lamenta. -----

Quanto à questão do horário das reuniões, disse compreender as limitações dos Senhores Vereadores da Oposição, todavia há que respeitar o horário de trabalho dos técnicos municipais. Assim, informou novamente que no processo de revisão do PDM não poderá atender a outros horários propostos pela oposição, pois prevalece o horário de funcionamento dos serviços municipais.

O Senhor **Vereador Carlos Almeida**, no uso da palavra, leu uma **Declaração Política**, intitulada “**A Mitomania Política - II**”, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhor Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----



Foi em fevereiro, foi num fevereiro da vida, que o Zeca nos deixou, mas deixou-nos como relevantes mensagens versos que já muitas vezes aqui repetimos e que hoje trazemos de novo à colação: -----

“Ouvem-se já os rumores -----

Ouvem-se já os clamores -----

Ouvem-se já os tambores -----

Venha a maré cheia -----

Duma ideia -----

P’ra nos empurrar” -----

Concretizando, recordamos que ainda há escassas semanas aqui dissemos que faltando à gestão em exercício “a visão ao perto”, sofria, também, de uma insuportável “falta de visão ao longe”... -----

Cabe agora dizer que a falta de visão, a falta de rumo, a navegação à vista originam uma gestão errática, que nos prejudica enquanto comunidade de duas formas distintas e igualmente graves: -----

Por um lado, cumpre o papel de transmitir, de vez em quando, a falsa ideia de que algo está a mexer: -----

- O Plano Diretor Municipal de Montijo atualmente vigente, construído sobre a direção de gestão CDU, foi publicado no Diário da República n.º 27, I série B, em 1 de fevereiro de 1997, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 15/97; -----

- A sua vida deveria ser de uma década e caberia então, a uma gestão PS, proceder à sua revisão, para tanto se deliberou na Câmara Municipal de Montijo, em Setembro de 2004, e sob a proposta n.º 1270/04, a elaboração da **Revisão do PDM**, tendo publicado o Edital n.º 635/2004, seguindo-se a publicação em Diário da República; -----

- Pouco depois, em setembro de 2004, foi celebrado um protocolo de colaboração entre a CMM, a Universidade Técnica de Lisboa e o Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa, liderado pelo Professor Sidónio Pardal, com o objetivo de assessorar a autarquia no domínio do planeamento do território em geral e no caso particular da revisão do PDM; -----

- Porém, década e meia depois o novo PDM, a sua essência, o esboço do Ordenamento e Gestão Estratégica do Território do ponto de vista e de Planeamento do futuro eram nada: tudo o que a gestão PS previa de futuro para o Montijo, concelho com 2/3 escondido na distância e uma cidade esticada e condenada a dormitório; -----

- Foi-se a assessoria e liderança do processo de Revisão, na pessoa de Sidónio Pardal - é sempre mais fácil mudar o treinador,... - e agitaram-se as águas para mostrar serviço... -----

- Em reunião de câmara de 19 de fevereiro de 2014, propôs-se a promoção da reabilitação urbana, no âmbito do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana



(RJRU) e da respetiva Operação de Reabilitação Urbana; -----
- Em 14 novembro de 2014, numa atabalhoada tentativa de silenciar a apresentação pela CDU de um **PROGRAMA MUNICIPAL DE REABILITAÇÃO E REGENERAÇÃO URBANA DO CONCELHO DE MONTIJO** tendo como horizonte temporal o ano de 2025, faz-se aprovar uma proposta de Delimitação da Área Urbana (ARU) da cidade; -----
- Em 18 de fevereiro do mesmo ano, propôs-se à Câmara, Proposta n.º 517/2015, a criação, no âmbito da EPM - Escola Profissional de Montijo, de um Conselho Estratégico para o Desenvolvimento Local - CEDEL - a que competiria que preparasse o plano estratégico de Montijo (seja lá o entendimento de Montijo, tantas vezes se fala de cidade quando a menção é o concelho e vice versa); -----
- Ainda em fevereiro desse ano, a gestão anunciou, depois de consulta às páginas *online* dos municípios da Península de Setúbal - nova ação copy paste, - o projeto “Conversas no Bairro”, como novo instrumento de proximidade à comunidade para a revisão do Plano Diretor Municipal (PDM). Lá foi a ARU à frente do PDM, remetido para arremedo de “auscultação popular” ...; -----
- Em 02 de setembro do ano passado, chamou-se a Câmara a aprovar a Proposta n.º 703/2015, de viabilização de um Contrato 30.750,00 € na forma de Ajuste direto com a entidade denominada “ MPT - mobilidade e planeamento do território”, para a apresentação de um “**Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano do Município do Montijo**”; -----
- E já este ano se convocou a Câmara para viabilizar mais um ajuste direto, à entidade “Jorge Afonso de Carvalho - Urbanistas, Lda.” para aquisição de serviços no âmbito da revisão do PDM, no valor de mais 45.000 Euros... -----
Por um lado, repete-se, a opção é distrair os Montijenses com o faz de conta, alterações, ideias, substituições, grupos, projetos, estudos, planos, conselhos disto e daquilo, ao mesmo tempo, ao mesmíssimo tempo, jogam-se recursos, tempo e dinheiro pela “janela fora”? -----
“Só um pensamento -----
No momento -----
P’ra nos despertar” -----
Por outro lado, a liderança autárquica copiou e desenvolve no Montijo todos os piores “tiques” que caracterizavam a gestão de Passos Coelho e de Paulo Portas: -----
- É a fixação pelos “cofres cheios”, esquecendo que só a circunstância de ter sido forçada, pela CDU, a governar em 2015 com o Orçamento de 2014 e de não ter obra, contribuíram para a situação financeira atual; -----
- É a obsessão do “não há alternativa para esta política”, quando na Península de Setúbal se constrói - com todas as dificuldades e constrangimentos que conhecemos - um distrito com altíssimos índices de desenvolvimento; -----



- É a oportunista utilização pela bandeira de Portugal na lapela, aqui substituída pela referência oportunista aos “Montijenses”, tentando confundir os interesses de mais de 50 mil cidadãos com a destruição sociológica da vitalidade do concelho, do orgulho montijense, da vaidade aldeana, que de linda vila da beira Tejo, passou a triste cidade sem praça e sem gestão participada das suas comunidades; -----
- É o desbaratar de milhares de Euros na transferência para privados da gestão do serviço público: para as podas e para a monda química, para cortar canaviais e para varrer as Freguesias, para tratar jardins e Espaços Verdes, para recolher o lixo dos contentores; para criar projetos e planos estratégicos a esmo, com desdenhosa preocupação...; -----
- É a ilusão do desenvolvimento, do crescimento e do progresso que, deixará a marca de um tempo único de oportunidade perdida, de uma benesse de milhares de Euros investidos no território sem efeito reprodutivo e de uma identidade desprezada; -----
- É a política da agenda, do programa que assenta exclusivamente nos temas glosados pela comunicação social: -----
- Alguém alvitra que a solução da Base Aérea do Montijo como Portela+1 estaria a ser acarinhada pelo Governo e operadores privados? Aí temos a gestão a anunciar a “novidade” e a dar conta de um pseudo “Caderno de Encargos” e de grande atratividade para o Montijo e seu tecido económico - logo esquecendo Canha e o território do Este - ao mesmo tempo que lá na outra margem, Manuel Salgado, insuspeito Vereador da Câmara Municipal de Lisboa, assegura que com a construção desse aeroporto suplementar as ligações a Lisboa seriam feitas por via fluvial, através do já existente Cais do Seixalinho, permitindo que quem aterrasse nesse aeroporto estivesse em menos de meia hora no centro de Lisboa.... -----
- Alguém recorda que José Manuel Viegas, professor do Técnico, em 2008, na apresentação da eventual ligação ferroviária Beato-Montijo, proposta pelo estudo da Confederação da Indústria Portuguesa (CIP) para ligar as duas margens do Tejo em Lisboa, sugeriu que esta solução poderia incluir parte do percurso em ponte e o restante em túnel? Aí está a gestão a apresentar uma “sua” “nova” ideia: é por túnel sim senhor... -----
- Diz-se que José Lopes, porta-voz da transportadora EasyJet, afirmou perentório: “Iremos continuar na Portela, porque é daí que os nossos passageiros querem voar”? A gestão adapta-se e “informa em primeira mão” que já disse ao governo, aos privados e a todo o mundo, que ou há estudos capazes ou em Canha é que deve ser... -----
- Alguém escreveu que voltou a estar em cima da mesa o Projeto, “com barbas”, do Metro Ligeiro Sul do Tejo, iniciado em 2005? Então a gestão não resiste e apresenta ao mundo uma nova ideia: acaba de pensar que o Metro



pode ser levado na margem sul até Montijo... (aliás a opinião da gestão sobre o Metro Sul do Tejo, recorde-se, foi tão flexível como aquela que foram experimentando sobre o Novo Aeroporto de Lisboa) ... -----

Sr. Presidente, -----

Srs. Vereadores; -----

Valha-nos Séneca: -----

“Quem não sabe para onde navegar nenhum vento lhe aproveita.” -----

Tal como com no país sucedeu, hoje, no Montijo, à necessidade imperiosa de uma política alternativa junta-se a indispensabilidade de uma alternativa política, aqui, também, há a possibilidade concreta de alcançar esse objetivo.

“Já lá vem outro carroiro”. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, referiu que a declaração apresentada pelo Senhor Vereador da CDU perpetua o maior embuste político vivido nos últimos 40 anos da democracia local montijense. - Primeiro, tenta colar à gestão municipal uma incapacidade, que imediatamente é desmentida pelos resultados financeiros publicados e pelo cumprimento dos compromissos políticos assumidos. -----

Depois, falhada a primeira crítica, apresenta a ideia de falta de estratégia política, o que também é falso considerando os resultados visíveis da ação política do atual executivo, na coesão social, na valorização ambiental, no desenvolvimento económico, no ordenamento do território, nas infraestruturas, na saúde, na educação. -----

A CDU pretende repetidamente erguer sem sucesso uma cortina de fumo sobre o trabalho autárquico do Presidente da Câmara e dos Vereadores com funções executivas. -----

Apresenta para essa narrativa um conjunto de inverdades políticas e de considerações injustas que são lamentáveis. -----

Com base nesse falso argumentário político vende a ilusão de uma alternativa política, como se vendesse “banha da cobra”. Claro que esta cantiga pode enganar aqueles que querem ser enganados, mas certamente não engana os montijenses mais atentos. Aqueles que sabem pensar pela sua cabeça, que têm um pensamento livre, que têm um pensamento crítico, não se deixam enganar pelas manobras do Senhor Vereador da CDU. -----

Lembrou que uma política para ser alternativa tem de assentar na coerência, na verdade, na competência. E que nesse capítulo, a CDU apresenta uma mão cheia de nada e outra de coisa nenhuma. -----

Relativamente à localização do novo aeroporto na Base Aérea do Montijo, referiu que a CDU não consegue ultrapassar o trauma de estar contra essa infraestrutura, de ter votado contra essa localização, e tem necessidade de fazer uma fuga em frente, fingindo ataques à atuação do Presidente da Câmara. A decisão da CDU é legítima, mas não se pode esconder que foi uma



decisão contra a cidade do Montijo. Talvez porque os seus protagonistas políticos não têm ligações ao Montijo e desconhecem a sua história. O Montijo foi sempre uma localidade ligada aos transportes, desde os primórdios da mala posta até à ponte Vasco da Gama, e os transportes foram sempre o seu motor económico. Os transportes aéreos, no nosso tempo, são instrumentos de desenvolvimento económico. -----

É por isso que a localização de transportes aéreos na Base Aérea do Montijo são fundamentais para o futuro da cidade e continuam o seu desígnio histórico. -----

Concluiu referindo que, em 2017, serão disputadas novas eleições autárquicas, e que estará presente para as disputar com quem quer que seja, pois tem a serenidade e a tranquilidade de ter cumprido aquilo que prometeu aos montijenses. E confia na capacidade de julgamento de todos os montijenses acerca das opções realizadas neste mandato autárquico. Será, assim, o povo do Montijo a decidir livremente se quer a verdade do Presidente da Câmara ou o embuste da CDU. -----

Está convicto de que o povo do Montijo decidirá sempre o melhor para a sua terra. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos em **08 de fevereiro de 2016**, respeitantes a requerimentos de assuntos particulares da Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Ambiente e Qualidade de Vida, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, deu conhecimento dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas, relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **01 e 12 de fevereiro de 2016: Licenças Administrativas: 4; Informações Prévias: 2.** -----

Foi presente para aprovação a **ATA N.º 3/2016**, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de **03 de fevereiro de 2016.** -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que a supracitada ata padecia de uma omissão, relativamente a uma intervenção no período de Antes da Ordem do Dia, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O senhor presidente não pode e não deve continuar a utilizar Planos de Ordenamento do Território não legais, continuando a utilizar-se instrumentos de planeamento não legais, que são o que se denomina por “planos de gaveta” que saem e entram na gaveta conforme é mais conveniente. Esses planos não foram sujeitos à necessária aprovação e publicação em “Diário da República, e o senhor presidente que está neste município há muitos anos já



deveria saber que não pode utilizar esses documentos não válidos para realizar o Ordenamento do Território. Deveria ser-se mais rigoroso nesta matéria pois utilizam-se esses “planos” para consumir e legitimar essas matérias relativas ao Ordenamento do Território. -----

O Plano em vigor para a Orla Costeira, no município, é o PDM. Existem maneiras de fazer o Ordenamento do Território de forma legal, todas as outras são ilegais.” -----

Com a inclusão da retificação proposta, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, submeteu à aprovação a aludida ata, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

O Senhor Vereador Nuno Catarino (CDU) e o Senhor Vereador João Paulo Dinis (PSD) em virtude de não terem estado presentes na reunião a que a ata respeita não participaram na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 2 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- ORDEM DO DIA -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 891/2016 - ESTATUTOS DA AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA S.ENERGIA - ALTERAÇÃO. -----

Considerando que: -----

Em 2007, apoiada pelo cofinanciamento do programa “*Energia Inteligente na Europa*”, foi criada a **Agência Regional de Energia (S.energia)** para os concelhos do Barreiro e Moita. -----

Em 2008, a atuação desta agência foi alargada aos concelhos de Montijo e Alcochete, assim perdurando até à atualidade, conforme resulta dos Estatutos ainda vigentes que aqui se anexam como documento com o n.º 1. -----

A adesão do Município do Montijo à associação de direito privado **S. energia** foi aprovada em reunião de câmara de 12 de novembro de 2008, titulada pela proposta n.º 1328/2008 e pela Assembleia em 20 de novembro de 2008. -----

A **S.energia** foi criada com o fito de contribuir para a eficiência energética, fomentando um melhor aproveitamento dos recursos energéticos, associada à promoção de um desenvolvimento local mais sustentável. -----

Tem sido essa a sua missão. -----

Uma missão que ao longo dos anos foi materializada através de ações de sensibilização para a eficiência energética, concretização de estudos para certificação energética de edifícios, apoio a candidaturas a fundos de âmbito nacional e europeu e formação de técnicos nesta área de atuação. -----



Tem-no feito com base na disponibilidade, envolvimento e cooperação entre os municípios participantes do projeto. -----

Em 2016, fruto da decisão de saída do Município de Alcochete da Agência, o Conselho de Administração da *S.energia* promoveu e a Assembleia Geral aprovou a alteração aos estatutos que vão ao encontro de os adequar a esta nova situação, nomeadamente em relação aos cargos a assumir pelos municípios associados. -----

Considerando a oportunidade suscitada por via desta alteração, procederam ainda a correções nos estatutos respeitantes a situações mercedoras de uma melhor clarificação. -----

Considerando a importância que, a nível regional, a *S.energia* representa na promoção de políticas públicas sustentáveis do ponto de vista energético e ambiental e a já referida necessidade de alteração estatutária. -----

Considerando a disposição do artigo 29.º dos Estatutos ainda vigentes. -----

Cumprir promover a aprovação da alteração aos Estatutos nos termos da proposta que junto se anexa como documento com o n.º 2 e que se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais. -----

Por último, considerando o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, e bem assim o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Propõe-se que, a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

1- A proposta de alteração de estatutos da S. energia, nos termos constantes no documento n.º 2 que se anexa e que faz parte integrante da presente proposta; -----

2- Submeter a deliberação da Assembleia Municipal de Montijo a proposta de alteração dos Estatutos da S. energia, em razão do objeto de deliberação se encontrar na esfera de competência do órgão deliberativo nos termos do disposto na alínea n) do n.º1 do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

II - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ORGANIZACIONAL -----

1- PROPOSTA N.º 892/2016 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO REFERENTE À AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES FIXAS E DADOS. -----

Considerando que: -----

1. No dia 02 de setembro de 2015, em Reunião do Executivo Municipal, titulada pela Proposta n.º 704/2015, foi aprovado a abertura de procedimento de Concurso Público Internacional para celebração do contrato de “Aquisição



do Serviço de Telecomunicações Fixas e Dados. -----
2. Por deliberação do órgão executivo de 23 de dezembro de 2015, titulada pela Proposta n.º 854/2015, a aquisição do serviço mencionada no ponto anterior, foi adjudicada à firma **Onitelecom - Infocomunicações, S.A.**, pelo valor de € 135.497,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete euros) + IVA. -----
3. No dia 15.01.2016 foi apresentada pela concorrente NOS - Comunicações, S.A, Impugnação Administrativa do ato de adjudicação à Onitelecom, S.A., titulado pela Proposta n.º 854/2015 - Cfr. Doc. n.º 1. -----
4. A apresentação da referida Impugnação Administrativa, sendo posterior à decisão de adjudicação, não suspende a realização de qualquer ato subsequente do procedimento, como resulta do disposto no art.º 272.º, n.º 1 do CCP, porque já se encontram ultrapassados os momentos processuais referidos nas alíneas a), b) e c) do respetivo n.º 2. -----
5. A Impugnação Administrativa do ato de adjudicação, foi objeto de notificação aos restantes concorrentes, para, querendo, se pronunciarem sobre o pedido formulado e respetivos fundamentos, em cumprimento do disposto no art.º 273.º do CCP. -----
6. A Concorrente Onitelecom, S.A., pronunciou-se sobre a Impugnação Administrativa apresentada pela NOS - Comunicações, S.A., defendendo a manutenção do ato impugnado, por julgar não estar o mesmo afetado por qualquer vício que ponha em causa a sua validade. (Cfr. Doc.º n.º 2). -----
7. Existem fundamentos para defender a legalidade do ato impugnado, agora reforçados com a pronúncia da Onitelecom. -----
8. Em face da natureza facultativa da impugnação administrativa, conforme art.º 268.º do CCP, existindo fundamentos para sustentar a validade do ato impugnado, a reclamação é indeferida por não pronúncia de ato expresso que aceite os motivos da reclamação - Cfr. art.º 274.º CCP. -----
9. Não estando suspensa a realização de qualquer ato subsequente do procedimento, nos termos dos artigos 88.º e 89.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, foi prestada caução pela firma adjudicatária no valor de 5% do preço contratual, através de garantia bancária autónoma, à primeira solicitação com o número 00399209, emitida em 15 de janeiro de 2016, pelo **NOVO BANCO, S.A.**. -----
10. Nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, d e 29 de janeiro, na sua atual redação, a competência para a aprovação da minuta do contrato de “Aquisição do Serviço de Telecomunicações Fixas e Dados”, é do órgão executivo. -----
Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----



- A rejeição da Impugnação Administrativa da concorrente NOS - Comunicações, S.A., conforme fundamentação ora expressa, de acordo com as conclusões de parecer jurídico proferido no processo. -----

- **Aprovar a minuta do contrato** de “Aquisição do Serviço de Telecomunicações Fixas e Dados” a celebrar entre o Município do Montijo e a empresa Onitelecom - Infocomunicações, S.A., pelo valor de € 135.497,00 (cento e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete euros), o qual não inclui o IVA, minuta essa que se junta e se dá por integralmente reproduzida (Cfr. Doc.º n.º 3). -----

- A classificação orçamental da dotação por onde a mesma será satisfeita é a seguinte: classificação orgânica: 02; classificação económica: 020209, com Informações de Compromisso números 2015/3843 e 2016/195. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

III - DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL -----

1- PROPOSTA N.º 893/2016 - APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO VINCULATIVO, FAVORÁVEL À CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO SOFTWARE ESRI. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2016 ainda não se encontra aprovado e que até à sua aprovação e entrada em vigor, o artigo 12.º - H da Lei n.º 41/2014, de 10 de julho, que alterou e republicou a Lei de Enquadramento Orçamental, determina que a vigência da Lei do Orçamento de Estado para 2015, se prorroga até àquela aprovação. -----

Considerando que o Orçamento de Estado para 2015 - aprovado pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro - veio contemplar, um conjunto de medidas, tendo em vista a redução dos encargos do Estado e das entidades públicas, mantendo a exigência de parecer prévio vinculativo para a renovação ou celebração de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterada pelas Leis n.º (s) 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 34/2010, de 02 de setembro, 55-A/2010, de 31 de dezembro, 64-B/2011, de 30 de dezembro, 66/2012, de 31 de dezembro, 66-B/2012, de 31 de dezembro e 83-C/2013, de 31 de dezembro. -----

Considerando que nos termos do n.º 5 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de Dezembro, continua a carecer de parecer prévio vinculativo do membro do Governo responsável pela área das Finanças, exceto nos termos e segundo a tramitação regulados por portaria do referido membro do Governo, a



celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito da aplicação da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações subsequentes, independente da natureza da contraparte. -----

Considerando que nos termos do n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, o parecer prévio vinculativo nas Autarquias Locais é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 6, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, sendo os seus termos e tramitação regulados pela portaria referida no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, alterado pelas Leis n.º (s) 3-B/2010, de 28 de abril, 66/2012, de 31 de dezembro e 80/2013, de 28 de novembro. -----

Considerando que para efeitos do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE 2015), conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro, foi publicada a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo para as autarquias locais. -----

Considerando que de acordo com o disposto no artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atualizada, o procedimento de formação de qualquer contrato inicia-se com a decisão de contratar sendo que é nesse momento, no início, que deverá pronunciar-se o órgão executivo, em matéria de parecer prévio vinculativo, como, aliás, a Direção Geral do Emprego Público (DGAEP) esclarece nas FAQ's publicadas desde logo por ocasião dos esclarecimentos de aplicação do Orçamento de Estado para 2012:

“» 12. Quando deve ser solicitado o parecer (...)? -----

-O parecer deve ser solicitado em momento anterior à decisão de celebração ou renovação, devendo o requerente, nessa altura, demonstrar a redução remuneratória, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e, ou, contraparte.” -----

Considerando que, cada procedimento deve ser instruído com o parecer prévio vinculativo do órgão executivo, tendo, para o efeito, sido criada uma ficha na qual se inclui a informação relevante para a tomada de decisão e que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -----

Propõe-se que o Executivo Municipal delibere: -----

Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, conjugado com a Lei n.º 159-A/2015, de 30 de dezembro e nos termos e tramitação regulados pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio,



emitir parecer prévio vinculativo favorável à **decisão de contratar a aquisição de serviços de manutenção do software ESRI**, caracterizado no formulário em anexo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

IV - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 894/2016 - RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE AVENÇA “ARQUITETURA”. -----

Considerando que: -----

Após a aprovação pela câmara municipal da proposta n.º 406 de 12/11/2014, sobre a delimitação da área de reabilitação urbana (A.R.U.) da cidade do Montijo, mostra-se premente e fundamental assegurar a manutenção de serviços técnicos especializados na área de arquitetura e urbanismo, que coordenadamente com os serviços técnicos municipais desenvolvam e concretizem diversos objetivos estratégicos de projeto e programação do processo de reabilitação urbana em curso; -----

Face às exigências atualmente firmadas para assegurar a realização do processo de reabilitação urbana da cidade do Montijo e a necessidade de definir estratégias e delimitar áreas de reabilitação urbana noutros locais do concelho, tais como Atalaia, Sarilhos Grandes e Canha, o município não dispõe (em número suficiente) de recursos humanos com perfil, condições e características técnicas adequadas ao desempenho de tais funções específicas, verificando-se a necessidade de assegurar o reforço de equipas multidisciplinares no amplo domínio da temática da reabilitação urbana; -----

No início do ano de 2016, comprova-se que o escasso número de recursos humanos disponíveis na área da arquitetura e urbanismo se mantém; -----

No âmbito do desígnio temático que a reabilitação urbana encerra, a elaboração de projetos de arquitetura e urbanismo que permitam o desenho de um modelo de reabilitação urbana capaz de responder às necessidades do município nessa matéria, implica a total autonomia técnica na sua autoria e na definição técnica do modelo conceptual a implementar; -----

O objetivo de garantir a execução de um conjunto de procedimentos específicos no âmbito da reabilitação urbana e assegurar capacidade de realização nesse domínio, verifica e pressupõe a necessidade de manutenção de serviços especializados, na área supra descrita; -----

Foi celebrado entre o município do Montijo e o arquiteto Nuno Miguel Cardoso Tereso contrato de prestação de serviço em regime de avença em 15/04/2014 e renovado em 15/04/2015; -----



O Arq.º Nuno Miguel Cardoso Tereso possui o perfil e as competências técnicas adequadas para o desempenho das funções anteriormente referidas (conforme fundamentação anexa); -----

Durante o ano de 2015, o Arq.º Nuno Miguel Cardoso Tereso desenvolveu com total autonomia técnica, um conjunto de diversos processos conexos com a temática da reabilitação urbana, nomeadamente, o processo do cais dos pescadores da cidade do Montijo (em conjunto com o Eng.º Rui Sampaio), onde se inclui o projeto de licenciamento da infraestrutura junto das entidades competentes e respetivo acompanhamento da obra, encontra-se na presente data a elaborar os estudos de enquadramento necessários à delimitação das áreas de reabilitação urbana de Atalaia, Sarilhos Grandes e Canha, bem como no desenvolvimento de estudos e projetos de regeneração de edifícios e espaços públicos; -----

O trabalho a desenvolver constitui trabalho não subordinado, exercido com total autonomia técnica, a especificidade do trabalho a desenvolver não se adequa ao recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, pelo exposto e de acordo com a fundamentação anexa; -----

Nos termos da legislação em vigor, a celebração do contrato em questão foi precedida de autorização da câmara municipal do Montijo, na sua reunião de 19/03/2014 e a sua renovação na reunião de 04/03/2015; -----

Os pressupostos que fundamentaram a referida aquisição de serviços mantem-se; -----

A renovação de contrato ora em questão terá a duração de doze meses, com início a 15/04/2016; -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de avença é de 1.373,77 € (acrescido de 315,97 € de IVA à taxa legal em vigor); -

O encargo de um ano do presente contrato é de 16.485,25 € em remunerações e 3.791,65 € em IVA à taxa legal em vigor, sendo o encargo total para um ano de contrato de 20.276,90 €. O encargo para o corrente ano é de 11.677,05 € em remunerações e 2.685,75 € em IVA à taxa legal em vigor, sendo encargo total para o ano de 2016 de 14.362,80 €, sendo que o valor remanescente de 4.808,20 € em remunerações e 1.105,90 € em IVA à taxa legal em vigor, será encargo para o ano de 2017 no valor total de 5.914,10 €; -----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica B8 e classificação económica 010107, cabimento n.º 520, de 12/02/2016; -----

Nos termos do artigo 20.º, n.º 1, a) do código dos contratos públicos, o procedimento de formação do contrato em questão, em função do valor foi, o ajuste direto; -----

Nos termos do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (L.O.E. 2015), dos artigos 10.º, n.º 2 a) e 32.º da lei geral do trabalho em funções



públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (L.G.T.F.P.), do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na versão atual, e nos termos da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a renovação de contratos de avença depende de prévio parecer favorável do órgão executivo. -----

PROPONHO: -----

Que seja emitido parecer favorável para a renovação nos termos legais, de contrato de prestação de serviços na modalidade de avença, com o Arq. Nuno Miguel Cardoso Tereso, para exercer as funções acima descritas, cumprindo o disposto no artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (L.O.E. 2015), no código dos contratos públicos e demais legislação aplicável. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

V - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 895/2016 - APROVAÇÃO DA REVISÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Considerando o seguinte: -----

1. A Segurança Alimentar é, cada vez mais, um requisito fundamental para os consumidores e deve constituir uma das prioridades para todos os serviços intervenientes no fornecimento de alimentos. -----

2. A Câmara Municipal de Montijo norteia a sua atividade no setor dos refeitórios escolares por uma política de gestão que garante o fornecimento de refeições diárias equilibradas e adequadas às necessidades da população pré-escolar e escolar do 1.º ciclo do ensino básico da rede pública do Concelho, com observância de todos os requisitos legais e regulamentares de higiene e segurança alimentar a que estão sujeitos os géneros alimentícios. ---

3. A longa intervenção da Edilidade de Montijo no setor e a sua forte cultura de qualidade e de aposta na melhoria contínua conduziram-na à implementação de um Sistema de Gestão da Segurança Alimentar (SGSA) próprio, adaptado ao referencial NP EN ISO 22000. -----

4. Este SGSA constitui uma forma credível da Câmara Municipal comunicar aos respetivos colaboradores, alunos, encarregados de educação, comunidade educativa, fornecedores, autoridades competentes e demais partes interessadas, o compromisso e a garantia do fornecimento de refeições seguras. -----

É neste âmbito que **PROPONHO** V. Exas. a aprovação da revisão da Política de Segurança Alimentar da Câmara Municipal de Montijo, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Clara Silva) -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VI - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 896/2016 - ANIVERSÁRIO DO RANCHO FOLCLÓRICO JUVENTUDE ATALAIENSE. -----

O Rancho Folclórico Juventude Atalaiense, pessoa coletiva de direito privado, com número de identificação fiscal 501761136 e sede na Rua do Bairro Novo da Atalaia, 2870-074, situada na União das Freguesias de Atalaia e Alto Estanqueiro/Jardia, Concelho de Montijo, é uma associação sem fins lucrativos fundada em 1982 que assinala a 20 de fevereiro de 2016, 34 anos de existência. -----

Esta associação mantém em funcionamento o Rancho Folclórico, contando com mais de 45 elementos, dos diversos escalões etários. O Rancho folclórico e etnográfico preserva, defende e promove os valores patrimoniais da comunidade em que se insere. -----

O ensino da dança e da música, assim como a representação dos costumes e a divulgação dos trajes foram e são uma prioridade para os sócios e dirigentes desta prestigiada instituição, sendo de realçar o elevado nível artístico atingido pelo grupo etnográfico. -----

Considerando a redação da alínea e) do número 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que estabelece que a Câmara Municipal dispõe de atribuições no domínio do “património, cultura e ciência” e o estipulado na alínea u) do número 1 do artigo 33.º da citada Lei, que refere que é da competência da Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...)”; -----

Considerando ainda que, de acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “colaborar (...) com outras entidades na organização de eventos de natureza cultural e desportiva, visando a dinamização das diferentes estruturas culturais e desportivas existentes no Município”, ao abrigo das alíneas c), d) e j), contantes do artigo 9.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 94 de 16 de maio; -----

Considerando a necessidade de aquisição de um arrefecedor de bebidas em Inox, e tendo em conta a passagem de mais um aniversário desta prestigiosa instituição no próximo dia 20 de fevereiro de 2016; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar, no âmbito do aniversário desta prestigiosa instituição, no próximo dia 20 de fevereiro de 2016, a aquisição e oferta de um arrefecedor de bebidas em Inox para o Rancho Folclórico



Juventude Atalaiense no montante total de 764,00€ (setecentos e sessenta e quatro euros). -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 897/2016 - REALIZAÇÃO DO CONCERTO DE PÁScoa DO CRAM NO CINEMA-TEATRO JOAQUIM D'ALMEIDA - MARÇO DE 2016. -----

A Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo apresentou um pedido de cedência da sala do Cinema-Teatro Joaquim d'Almeida para a realização do Concerto de Páscoa do CRAM, no próximo dia **12 de março de 2016, às 17h00;** -----

Considerando que a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, através do Conservatório Regional de Artes do Montijo (CRAM) se constitui como elemento formador de músicos, criadores, atores, professores e também de públicos, em que a Câmara Municipal do Montijo representa um dos principais associados e que os custos da utilização e cedência do equipamento representam um valor de **1.541,61€** acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base no Regulamento acima referido; -----

Considerando a atual conjuntura económica que afeta de sobremaneira as instituições locais e o presente interesse da realização dos eventos no CTJA, como oferta cultural e pedagógica à população do concelho do Montijo, e numa perspetiva de colaboração estrita entre as entidades envolvidas; -----

Tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) n.º 2, do art.º 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u), do n.º 1, do art.º 33.º do Anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças*"; -----

Considerando o estipulado no n.º 2 do art.º 5 do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual "*por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, podem beneficiar de isenção de taxas as pretensões de manifesto e relevante interesse público municipal*"; -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a isenção de pagamento do valor total da locação da sala do CTJA, com vista à realização do Concerto de Páscoa do CRAM, da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo (CRAM), no dia 12 de março de 2016, no Cinema-Teatro Joaquim d' Almeida. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----



DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 898/2016 - ISENÇÃO DE PAGAMENTO DO VALOR DE LOCAÇÃO DO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 2 PARA A REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO DE FUTSAL. -----

O Futebol Clube União da Graça, agremiação cultural, recreativa e desportiva, com sede social na União das Freguesias do Montijo e Afonsoeiro, Concelho de Montijo, solicitou à Câmara Municipal a cedência e disponibilização do Pavilhão Municipal n.º 2, nos dias 27 e 28 de agosto, sábado e domingo, das 10h00 às 22h00 e 3 de setembro de 2016, sábado, das 10h00 às 22h00, com vista à promoção e realização de um Torneio de Futsal. -----

A agremiação, mais solicitou a isenção do pagamento das tarifas devidas à Câmara Municipal, emergentes da locação do supra indicado Pavilhão Municipal, as quais se mostram previstas no artigo 8.º da Tabela Municipal de Tarifas, com esteio e fundamento no disposto nos artigos 4.º, n.º 2 do Regulamento Municipal de Tarifas. -----

À iniciativa em apreço, consistente no Torneio de Futsal, subjaz interesse público municipal, integrando o evento em causa um vasto conjunto de atividades recreativas e desportivas. -----

Os custos da utilização e cedência deste equipamento totalizam o valor de 912,24 € acrescido de IVA à taxa legal, calculado com base nos valores constantes no Regulamento de Tarifas do Município do Montijo em vigor. -----

Considerando, e, tendo em conta a atribuição do Município prevista na alínea e) do número 2, do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Considerando que é da competência da Câmara Municipal nos termos da alínea u) do número 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro “apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuem para a promoção da saúde e prevenção das doenças”. -----

Considerando ainda, o estipulado no número 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor, segundo o qual “por deliberação da Câmara Municipal de Montijo, devidamente fundamentada, podem ser criadas novas isenções”. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar a cedência e o pedido de isenção de pagamento de tarifas de utilização apresentado pelo Futebol Clube União da Graça relativo à locação do Pavilhão Municipal N.º 2, nos dias 27 e 28 de agosto, sábado e domingo, das 10h00 às 22h00 e 3 de setembro de 2016, sábado, das 10h00 às 22h00, com vista à promoção e realização de um Torneio de Futsal. -----



(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 899/2016 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E ASSOCIAÇÃO CULTURAL HISTÓRIA E PATRIMÓNIO - ALIUS VETUS -, PARA A REALIZAÇÃO DA FEIRA QUINHENTISTA DE ALDEIA GALEGA - MONTIJO. -----

Considerando: -----

A data de atribuição do foral novo à Aldeia Galega, no âmbito da reforma dos forais promovida por D. Manuel I, o Venturoso; -----

Que a aposta na área cultural constitui um dos eixos fundamentais da atuação deste executivo municipal, tendo como um dos objetivos primordiais a disponibilização à população montijense de mais e melhor cultura, destacando os eventos históricos que melhor nos identificam como comunidade; -----

Que o Executivo Municipal pretende assinalar anualmente esta data de extrema importância e elevado valor histórico para toda a população montijense, com a organização da Feira Quinhentista de Aldeia Galega - Montijo; -----

Que as Feiras evocativas da época representam uma das expressões culturais mais interessantes do período medieval/quinhentista, por constituírem locais privilegiados de negócio, de encontro da comunidade e de lazer. -----

Que a Feira Quinhentista de Aldeia Galega - Montijo pretende enquadrar os seus visitantes num ambiente de realização dos ofícios de época, de visita de mercados de outras paragens, de tascas e tavernas com vários folguedos de dança, música, poesia, saltimbancos e teatro; -----

Os momentos de maior destaque na realização do evento, que corresponderão à apresentação de quadros históricos, baseados em factos e lendas, de momentos importantes passados em Aldeia Galega do Ribatejo; -----

As atribuições do Município nos domínios do património e da cultura previstos na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

O disposto na alínea t), do n.º 1, do artigo 33.º, da citada Lei; -----

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere aprovar: -----

O protocolo de cooperação a celebrar entre o Município de Montijo e a Associação Cultural História e Património, ALIUS VETUS, com vista à organização e realização da Feira Quinhentista Aldeia Galega - Montijo, conforme minuta que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante para todos os efeitos legais. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----



O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, sugeriu que na presente proposta deveria constar a menção à data de 15 de setembro de 1514. -----
Para além disso, deveria existir um balanço, abarcando os direitos pagos à Sociedade Portuguesa de Autores, custos diretos e indiretos do Município, valores cobrados do terrado, valor do aluguer de fatos, pagamento de horas extraordinárias, entre outros indicadores. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta, passou a palavra ao Senhor Vereador José Francisco dos Santos, por forma a prestar os esclarecimentos tidos por conveniente. -----

O Senhor Vereador José Francisco dos Santos, no uso da palavra, informou que as despesas relativas à divulgação/comunicação foram de 3.697,80€. Informou também que o número de horas extraordinárias pagas foi diminuído, uma vez que a generalidade do trabalho se realizou no decorrer do horário de trabalho. -----

De igual modo, esclareceu que são da responsabilidade da Câmara, segundo o que foi estabelecido no protocolo celebrado, as refeições, os sanitários, a segurança (PSP), a colocação de rede telefónica, a colocação de material de sinalética, o som, entre outras. E que estas despesas rondaram os 3.369,12€. No total foi gasto o valor de 11.686,79€. -----

Todavia, trará na próxima reunião da Câmara Municipal informação mais detalhada sobre a realização deste evento. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 900/2016 - APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTIJO E A POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE MONTIJO, NO ÂMBITO DO APOIO À REALIZAÇÃO DE TREINOS REFERENTE À ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016. ----

A Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Montijo solicitou aos serviços competentes da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto da Câmara Municipal a atribuição e concessão, em regime de isenção de tarifas, de espaços e horas de utilização nos Pavilhões Desportivos Municipais durante um dia útil da semana, em ordem à realização de treinos para os seus agentes. -----

Porquanto, e tendo em conta a inexistência de um espaço desportivo na corporação para a realização de treinos, os referidos agentes encontram-se assim limitados para o desenvolvimento da sua condição física, que é indispensável a um melhor desempenho no exercício das suas funções. -----

Dispõe o n.º 2 do artigo 79.º da Constituição da República Portuguesa de 1976 que incumbe ao Estado, em colaboração com as escolas e as associações e coletividades desportivas, estimular, orientar e apoiar a difusão da cultura



física e do desporto. -----
Preceitua o n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro (Lei de bases da Atividade Física e do Desporto) que o Estado, as Regiões Autónomas e as Autarquias Locais promovem o desenvolvimento da atividade física e do desporto em colaboração com as instituições de ensino, as associações desportivas e as demais entidades, públicas ou privadas, que atuam nestas áreas. -----
Resulta do disposto no n.º 1 e no n.º 2, alíneas a) e b), do artigo 6.º da supra indicada Lei de bases da Atividade Física e do Desporto, que incumbe ao Estado, às Regiões Autónomas e às Autarquias Locais, a promoção e a generalização da atividade física, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, devendo, para o efeito, criar espaços públicos aptos para a atividade física e desportiva e bem assim incentivar a integração da atividade física nos hábitos de vida quotidianos bem como adoção de estilos de vida ativa. -----
A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, estatui na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º que os municípios dispõem de atribuições no âmbito dos tempos livres e desporto. -----
Estipula ademais o mesmo diploma legal que a Câmara Municipal pode apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, conforme articulado pela alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º. -----
Conforme estabelece o n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo Municipal de Tarifas em vigor podem ser criadas novas isenções tarifárias, distintas das expressamente contempladas no n.º 1 do mesmo preceito regulamentar, mediante deliberação da Câmara Municipal devidamente fundamentada, consagrando o n.º 3 do artigo 6.º do mesmo diploma regulamentar as isenções tarifárias relativas à utilização de equipamentos desportivos municipais. -----
À Polícia de Segurança Pública, entidade pública, não é aplicável o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo constante do Decreto-lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, atenta a respetiva natureza, objeto e finalidades, não consubstanciando a instituição nenhuma das entidades previstas no n.º 1 do artigo 3.º do citado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro. -----
Também não lhe é aplicável, pelas razões supra expostas e por não constituir associação de cariz desportivo sedeadá no concelho de Montijo, o regime jurídico vertido e plasmado no Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Concelhio, por deliberação da Assembleia Municipal em 28/09/2004, conforme o disposto no respetivo artigo 2.º, em sede de âmbito de incidência subjetiva do diploma regulamentar em



questão. -----
Pelo que, no caso vertente e na matéria em causa, são aplicáveis as normas gerais materiais da legislação municipal substantiva acima indicada e bem assim as normas regulamentares supra identificadas vigentes no ordenamento jurídico municipal. -----

Sendo certo, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 3.º do mencionado Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, aplicável com as necessidades e devidas adaptações no que respeita às competências em matéria administrativa dos correspondentes órgãos de governo próprio da administração autárquica municipal, podem igualmente ser concedidos apoios a outras pessoas singulares ou coletivas não previstas no seu n.º 1, desde que os mesmos se destinem, direta ou indiretamente, ao apoio à prossecução de atividades desportivas, o que sucede no caso vertente. -----

A Polícia de Segurança Pública de Montijo requereu, para os efeitos constantes da presente proposta, a utilização gratuita do Pavilhão Desportivo Municipal n.º 1 de acordo com as disponibilidades e possibilidades existentes.

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o protocolo de colaboração anexo, cujo conteúdo se dá por integralmente reproduzido nesta sede para os devidos e legais efeitos, a celebrar e a outorgar entre o Município e a Esquadra da Polícia de Segurança Pública de Montijo, no âmbito do apoio à atividade física e desportiva. -----

A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador José Francisco dos Santos) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VII - DIVISÃO DE PLANEAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO -----

1- PROPOSTA N.º 901/2016 - RECEPÇÃO DEFINITIVA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGISTADO COM O N.º I-5/02 - LOTEAMENTO URBANO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO SITO NA QUINTA DAS NASCENTES - MONTIJO, DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MONTIJO E AFONSOEIRO. -----

As empresas Sociedade de Construções Hélder e Mestre, Lda., pessoa coletiva 500661731, com sede na Rua Padre Américo, n.º 20 D, Escritório 6, 1000-548 Lisboa, Sociedade de Construções Adelino Dias & Dias, Lda., pessoa coletiva 500341273, com sede na avenida Prof. Dr. Egas Moniz, n.º 12 - B - Massamá, 2745-761 Queluz e Expredial, Imobiliário de Construção, Lda., pessoa coletiva 503573574, com sede na Alameda dos Oceanos, Lote 310.09 B, 1990-217 Lisboa, solicitaram através do requerimento n.º 1386/15 a receção definitiva do procedimento administrativo registado com o n.º I-5/02 - Loteamento



urbano com obras de urbanização, titulado pelo alvará de loteamento n.º 351/08, sito na Rua Pocinho das Nascentes, Quinta das Nascentes, em Montijo, na União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, ao abrigo do disposto no n.º 1, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

CONSIDERANDO QUE: -----

No seguimento do pedido de receção definitiva das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 351/08, sito na Quinta das Nascentes, em Montijo, foi elaborado o correspondente auto de receção definitiva mediante vistoria realizada em 16 de novembro de 2015. -----

A entidade externa ARH Tejo, I.P. não deu nenhuma resposta sobre a receção definitiva das respetivas infraestruturas técnicas, pelo que a Câmara Municipal deve considerar como parecer favorável para a receção os trabalhos na linha de água, nos termos da instrução de serviço n.º 01/08. -----

Os alvarás de autorização de utilização dos lotes com edifícios por construir ficam condicionadas pela reparação de danos provocados nos arruamentos, arranjos exteriores e redes de drenagens e arranjos exteriores do loteamento. A receção provisória das obras de urbanização foi aprovada por despacho exarado em 04 de novembro de 2010. -----

Nos termos do n.º 5, artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, o prazo de garantia das obras de urbanização é de cinco anos. -----

A comissão de vistoria considerou estarem reunidas as condições técnicas e legais para a receção definitiva das obras de urbanização, nos termos expressos no auto elaborado em 16 de novembro de 2015. -----

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre a receção definitiva das obras de urbanização após a sua conclusão, nos termos do n.º 1, do artigo 87.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere: -----

1. A homologação do auto de vistoria, que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, realizado em 16 de novembro de 2015 para a receção definitiva das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 351/08, sito na rua Pocinho das Nascentes, Quinta das Nascentes, da União de Freguesias de Montijo e Afonsoeiro, pertencente a Sociedade de Construções Hélder e Mestre, Lda., Sociedade Construções Adelino Dias & Dias, Lda. e Expredial, Imobiliário de Construção, Lda. -----

2. A receção definitiva das obras de urbanização a que se refere o alvará de loteamento n.º 351/08, sito na Rua Pocinho das Nascentes, Quinta das Nascentes, em Montijo. -----



3. O cancelamento das seguintes cauções, para a execução das obras de urbanização, conforme estipulado no artigo 84.º do Decreto-Lei n.º 555/19, de 16/12, na sua atual redação: -----

- Garantia bancária n.º 36230488089712, emitida pelo Banco Santander Totta, S.A., a pedido da firma Sociedade de Construções Hélder & Mestre, S.A., no montante de 52.416,93 €; -----

- Garantia bancária n.º 12221218.90.003, emitida pelo Banco Finibanco, S.A., a pedido da firma Sociedade de Construções Adelino Dias & Dias, Lda., no montante de 4.765,18 €; -----

- Garantia bancária n.º 12221218.90.001, emitida pelo Banco Finibanco, S.A., a pedido da firma Sociedade de Construções Adelino Dias & Dias, Lda., no montante de 38.121,40 €. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor Vereador **Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que a presente proposta padece de uma incongruência, na medida em que contraria o que vem expresso no auto de vistoria. Isto é, a presente proposta refere que “A comissão de vistoria considerou estarem reunidas as condições técnicas e legais para a receção definitiva das obras de urbanização, nos termos expressos no auto elaborado em 16 de novembro de 2015”. No entanto, no referido auto de vistoria vem expresso que “A comissão considerou que não estão reunidas as condições técnicas e legais para a receção definitiva total das obras de urbanização”. -----

Perante o argumentário exposto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, **Nuno Ribeiro Canta**, retirou a presente proposta, por forma a aflorar o sucedido com os serviços municipais responsáveis. -----

DELIBERAÇÃO: Retirada. -----

2- PROPOSTA N.º 902/2016 - DETERMINAÇÃO DO NÍVEL DE CONSERVAÇÃO, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 266-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO. PROCESSO UCE-1/16. -----

Por deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião de 13/11/2013, titulada pela proposta n.º 30/2013, foi aprovada a designação dos técnicos para determinação do nível de conservação, nos termos do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, que estabelece o regime de determinação do nível de conservação dos prédios urbanos ou frações autónomas, arrendados ou não, para os efeitos previstos em matéria de arrendamento urbano, reabilitação urbana e de conservação do edificado. -----

Considerando que: -----

Nos termos do n.º 1, do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, a determinação do nível de conservação de um prédio urbano ou



fração autónoma é ordenada pela câmara municipal, oficiosamente ou a requerimento. -----

O Senhor Eduardo António da Silva Brito, na qualidade de proprietário, requereu vistoria ao edifício sito na Avenida dos Pescadores, n.º 119, em Montijo, para que fosse determinado o nível de conservação, no âmbito da **Reabilitação Urbana**, ao abrigo do disposto no artigo 2.º do diploma acima referido. -----

O edifício tem 1 piso e sótão com escada de acesso pelo seu interior e no logradouro uma arrecadação, inscrito na matriz sob o n.º 856 da União das Freguesias de Montijo e Afonsoeiro. -----

Os elementos do imóvel a avaliar e os critérios dessa avaliação são conforme a regulamentação definida do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro, art.º 8.º e pela aplicação da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de novembro, que resulta do teor do n.º 2, desse artigo. -----

O cálculo do nível de conservação da habitação fundamenta-se na inspeção das anomalias visíveis durante a vistoria - n.º 3, do art.º 2.º da Portaria n.º 1192-B/2006, de 3 de Novembro - conforme apresentado na ficha anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante, de que resultou o seguinte nível: -----

- **Nível de conservação 1** - a que corresponde um estado de conservação PÉSSIMO. -----

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal delibere sobre a determinação do nível de conservação acima referido, que reflete o estado de conservação, de acordo com o art.º 5.º do Decreto-Lei n.º 266-B/2012, de 31 de dezembro. Este nível é válido pelo período de 3 anos, conforme n.º 3, do mesmo artigo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada com três votos a favor do PS e quatro abstenções, duas da CDU e duas do PSD. -----

VIII - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA -----

1- PROPOSTA N.º 903/2016 - RECEÇÃO DEFINITIVA DA OBRA "AMPLIAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA N.º 1 DE CANHA". PROCESSO: F-59/2000. -----

A empreitada de "Ampliação da Escola Básica N.º 1 de Canha" foi adjudicada à firma Lourenço Simões & Reis, Ld.ª pelo valor de 140.957,58€ (cento e quarenta mil, novecentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor, por deliberação camarária de 28 de fevereiro de 2001 titulada pela proposta n.º 3531/01. -----

A adjudicação foi efetuada no âmbito do D.L. n.º 59/99, de 2 de março. -----



Considerando que:

- A consignação se realizou em 18 de junho de 2001.
- No cumprimento do art.º 217.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de março, procedeu-se no dia 19 de setembro de 2002 à vistoria dos trabalhos da obra, a qual contou com a presença do representante da firma adjudicatária, tendo-se concluído que os trabalhos realizados no âmbito da empreitada estavam totalmente executados não apresentando quaisquer anomalias, razão porque a empreitada foi recebida provisoriamente, tendo-se lavrado o respetivo auto de vistoria.
- Em data posterior, apurou-se que a firma adjudicatária, Lourenço Simões & Reis, Ld.^a, se encontrava em processo de insolvência, tendo sido nomeado Administrador de Insolvência, o Dr. José Calçada Martins de Campos.
- Neste contexto, foi notificado o administrador de insolvência com vista à marcação da data para efeitos de realização da vistoria de receção definitiva.
- Cumpridas as formalidades legais, a vistoria em questão realizou-se no dia 26 de setembro de 2012, concluindo o auto respetivo pela impossibilidade de receção definitiva da obra de acordo com o previsto no artigo 228.º do Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas, considerando a existência de deficiências de construção a resolver no âmbito da garantia da empreitada, nomeadamente fissuração generalizada nas paredes exteriores, avaria no fluxómetro da sanita do WC dos deficientes, infiltrações no teto da sala do arquivo, degradação da tinta texturada na parede da cozinha do lado do pátio interior e deficiências no reboco, junto aos pavimentos e vãos do pátio interior.
- O Administrador de Insolvência deu a sua concordância à realização dos trabalhos de reparação e concordou com o acionamento da garantia bancária prestada com o n.º 01/092/79734 emitida pelo BPI, S.A., recorrendo-se a esse valor pecuniário para a realização dos trabalhos atinentes à reparação das deficiências de construção.
- Em Reunião de Câmara de 2015-01-21 titulada pela Proposta n.º 494/2015 foi aprovado por unanimidade o acionamento da garantia bancária autónoma à primeira solicitação com o n.º 01/092/79734 emitida pelo BPI, S.A., tendo em vista a reparação das deficiências da obra verificadas e comprovadas em sede de vistoria.
- Foi emitida a Requisição Externa n.º 3396/2015 em nome de TAREFIMEDIATA
- Construções, Ld.^a, para a realização das reparações acima mencionadas tendo as mesmas sido realizadas e faturadas.
- Face ao exposto, procedeu-se à nova vistoria para efeitos de receção definitiva da obra, "Ampliação da Escola Básica N.º 1 de Canha" a qual ocorreu no dia 2016-01-12 tendo-se verificado que não existiam anomalias a registar, considerando-se assim os trabalhos em condições de serem recebidos



definitivamente. -----

- Em consequência foi elaborado o auto de vistoria de receção definitiva. -----

Nestes termos, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: -----

- Ratificar o auto de Receção Definitiva da obra “Ampliação da Escola Básica N.º 1 de Canha”, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Nuno Ribeiro Canta**, informou que as garantias bancárias à primeira solicitação, como é o caso, são na totalidade reclamadas ao Banco. -----

Posteriormente são executadas nas obras e o remanescente da verba da garantia é restituído à empresa ou à massa falida da empresa, sendo esse processo realizado com o acordo do gestor da empresa ou da massa falida, respetivamente. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, referiu que houve uma aclaração das questões suscitadas na pretérita reunião da Câmara Municipal. - Por outro lado, sugeriu que a presente proposta deveria explicitar, para além, da ratificação do auto, a restituição das verbas apuradas. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Todos os documentos instrutórios das propostas constantes da Ordem do Dia, que delas fazem parte integrante, ficam arquivados no maço dos documentos respeitante a esta reunião. -----

Pelas dezanove horas e trinta minutos, interrompeu-se o período Antes da Ordem do Dia e deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

Não tendo existido intervenção do público, retomou-se o período Antes da Ordem do Dia, pelas dezanove horas e trinta e cinco minutos. -----

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta, nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 21.º do Regimento da Câmara Municipal e nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de outubro de 2013, titulada pela Proposta n.º 02/2013, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara. -----

E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente da Câmara Municipal** encerrou a reunião pelas vinte e uma horas e trinta minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----



E eu, _____, Técnica Superior (em mobilidade intercarreiras)
da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- **O Presidente da Câmara Municipal,** -----

----- **Nuno Ribeiro Canta** -----

A presente ata foi elaborado em conformidade com o novo acordo ortográfico da Língua Portuguesa já em vigor.